PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.804 DE 23 DE JUNHO DE 1.980.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos termos do artigo 4º, ítem b da Lei nº 1.184 de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º, ítem b da Lei nº 1.184, de 30 de novembro de 1.980, um crédito suplementar até a importância de Cr$1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), que destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da / Despesa:

2.EXECUTIVO
2.8.Setor de Ruas e Avenidas
4.0.0.0.Despesas de capital
4.1.0.0.Investimentos
4.1.1.0.Obras e Instalações
02-Construção de guias e sargetas
10585751.01 .....Cr$ 250.000,00

2.EXECUTIVO
2.8.Setor de Ruas e Avenidas
4.0.0.0.Despesas de capital
4.1.0.0.Investimentos
4.1.1.0.Obras e Instalações
03-Pavimentação Asfáltica
10585751.01 .....Cr$1.500.000,00

TOTAL.....Cr$1.750.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se

cont. fls.02.....

verificar nas diversas rubricas da receita do Orçamento Analítico / vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de junho de 1.980.

23

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
secretário-substº